



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

Decreto nº. 13102 , de 30 de AGOSTO de 2007.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 317.200,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.757, de 31 de julho de 2007.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES, DA CULTURA E DO LAZER – SECEL**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 317.200,00 (trezentos e dezessete mil e duzentos reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de AGOSTO de 2007, 119º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**

Governador

**JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral  
SEPLAN

**JOSÉ GENARO DE ANDRADE**

Secretária de Estado de Finanças  
SEFIN



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II ANEXO DO DECRETO Nº.			REDUZ
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
14021.04.122.0000.0199	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO - DEOSP TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	4440.42	0100	317.200,00	
<b>TOTAL</b>				<b>317.200,00</b>	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO DO DECRETO Nº.			SUPLEMENTO
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
20001.27.812.1216.2629	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES, DA CULTURA E DO LAZER - SECEL IMPLEMENTACAO DE PROJ.E ATIVIDADES DESPORTIVA	3350.41	0100	317.200,00	
<b>TOTAL</b>				<b>317.200,00</b>	

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*